TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E CORRELATOS, INCLUINDO OS APLICÁVEIS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDILHEIRA ALTA/SC.

1.2. Estimativa das quantidades:

N°	Quantidade	Unidade medida	Especificação	MÉDIA	VALOR TOTAL
MATERIAIS EM PVC PARA ÁGUA					
1	50	UND	ABRAÇADEIRA SEM FIM 1”	R$ 5,73	R$ 286,50
2	50	UND	ABRAÇADEIRA SEM FIM 1/2"	R$ 3,02	R$ 151,00
3	50	UND	ABRAÇADEIRA SEM FIM 3/4	R$ 3,91	R$ 195,50
4	50	UND	ADAPTADOR FLANGE 25 POL	R$ 20,97	R$ 1.048,50
5	50	UND	ADAPTADOR FLANGE 32 POL	R$ 35,35	R$ 1.767,50
6	50	UND	ADAPTADOR FLANGE 40 POL	R$ 47,06	R$ 2.353,00
7	50	UND	ADAPTADOR FLANGE 50 POL	R$ 47,50	R$ 2.375,00
8	50	UND	ADAPTADOR FLANGE 60 POL	R$ 88,81	R$ 4.440,50
9	20	UND	ADAPTADOR FLANGE 75 POL	R$ 415,43	R$ 8.308,60
10	15	UND	ADAPTADOR FLANGE 85 POL	R$ 527,55	R$ 7.913,25
11	200	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 x 1/2"	R$ 2,31	R$ 462,00
12	300	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 x 3/4"	R$ 2,60	R$ 780,00
13	200	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 X 1"	R$ 4,66	R$ 932,00
14	200	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 x 1.1/4"	R$ 8,47	R$ 1.694,00
15	150	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 x 1.1/2"	R$ 11,38	R$ 1.707,00
16	100	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60 x 2"	R$ 22,31	R$ 2.231,00
17	90	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75 x 2.1/2	R$ 44,66	R$ 4.019,40
18	50	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85 x 3"	R$ 72,71	R$ 3.635,50
19	500	UND	ADESIVO PLASTICO AQUATHERM COM PINCEL 175 G	R$ 66,09	R$ 33.045,00
20	200	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32 X 20	R$ 6,06	R$ 1.212,00
21	200	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40 X 20	R$ 7,69	R$ 1.538,00
22	200	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40 X 25	R$ 9,05	R$ 1.810,00
23	150	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50 X 20	R$ 10,64	R$ 1.596,00
24	150	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50 X 25	R$ 9,72	R$ 1.458,00

25	100	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50 X 32	R$ 11,70	R$ 1.170,00
26	80	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60 X 25	R$ 17,90	R$ 1.432,00
27	80	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60 X 32	R$ 23,37	R$ 1.869,60
28	80	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60 X 40	R$ 23,15	R$ 1.852,00
29	80	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60 X 50	R$ 25,90	R$ 2.072,00
30	80	UND	BUCHA REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 75 X 50	R$ 37,48	R$ 2.998,40
31	150	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25 X 20	R$ 7,91	R$ 1.186,50
32	150	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32 X 25	R$ 2,22	R$ 333,00
33	150	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40 X 32	R$ 4,92	R$ 738,00
34	150	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50 X 40	R$ 7,44	R$ 1.116,00
35	100	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60 X 50	R$ 13,72	R$ 1.372,00
36	80	UND	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 75 X 60	R$ 31,83	R$ 2.546,40
37	10	UND	CAIXA D'AGUA CAPACIDADE DE 20.000 M. LITROS DE FIBRA COM TAMPA	R$ 16.950,00	R$ 169.500,00
38	20	UND	CURVA 45° SOLDAVEL 20 MM	R$ 5,49	R$ 109,80
39	20	UND	CURVA 45° SOLDAVEL 25 MM	R$ 6,79	R$ 135,80
40	20	UND	CURVA 45° SOLDAVEL 32 MM	R$ 11,08	R$ 221,60
41	20	UND	CURVA 45° SOLDAVEL 40 MM	R$ 13,84	R$ 276,80
42	20	UND	CURVA 45° SOLDAVEL 50 MM	R$ 22,72	R$ 454,40
43	20	UND	CURVA 45° SOLDAVEL 60 MM	R$ 46,21	R$ 924,20
44	20	UND	CURVA 45° SOLDAVEL 75 MM	R$ 98,18	R$ 1.963,60
45	20	UND	CURVA 45° SOLDAVEL 85 MM	R$ 107,12	R$ 2.142,40
46	20	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 20 MM	R$ 5,37	R$ 107,40
47	20	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM	R$ 5,52	R$ 110,40
48	20	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM	R$ 12,39	R$ 247,80
49	20	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM	R$ 22,69	R$ 453,80
50	20	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM	R$ 25,20	R$ 504,00
51	20	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 60 MM	R$ 71,74	R$ 1.434,80
52	20	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 75 MM	R$ 165,63	R$ 3.312,60
53	100	UND	CAP SOLDAVEL 20 MM	R$ 2,00	R$ 200,00
54	100	UND	CAP SOLDAVEL 25 MM	R$ 2,81	R$ 281,00
55	100	UND	CAP SOLDAVEL 32 MM	R$ 4,11	R$ 411,00
56	100	UND	CAP SOLDAVEL 40 MM	R$ 9,27	R$ 927,00
57	100	UND	CAP SOLDAVEL 50 MM	R$ 13,04	R$ 1.304,00
58	100	UND	CAP SOLDAVEL 60 MM	R$ 23,85	R$ 2.385,00
59	50	UND	CHAVE BOIA ELÉTRICA 220 WOLTS	R$ 106,97	R$ 5.348,50
60	4	UND	CHAVE GRIFO PARA TUBO 10 POL EM FERRO FUNDIDO	R$ 153,41	R$ 613,64

61	8	UND	CHAVE GRIFO PARA TUBO 14 POL EM FERRO FUNDIDO	R$	127,14	R$	1.017,12
62	8	UND	CHAVE GRIFO PARA TUBO 18 POL EM FERRO FUNDIDO	R$	158,81	R$	1.270,48
63	5	UND	CHAVE GRIFO PARA TUBO 36 POL EM FERRO FUNDIDO	R$	363,07	R$	1.815,35
64	100	UND	CINTA ABRAÇADEIRA NYLON 150X2,5 C/100	R$	22,43	R$	2.243,00
65	100	UND	CINTA ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5 C/100	R$	23,63	R$	2.363,00
66	150	UND	COLAR DE TOMADA 25 X 3/4 PVC	R$	47,86	R$	7.179,00
67	150	UND	COLAR DE TOMADA 32 X 3/4 PVC	R$	116,48	R$	17.472,00
68	150	UND	COLAR DE TOMADA 40 X 3/4 PVC	R$	121,27	R$	18.190,50
69	100	UND	COLAR DE TOMADA 50 X 3/4 PVC	R$	85,65	R$	8.565,00
70	100	UND	COLAR DE TOMADA 60 X 3/4 PVC	R$	97,96	R$	9.796,00
71	25	UND	FIO BOIA 2X2,5 MM CINZA ROLO DE 100 MTS	R$	356,83	R$	8.920,75
72	150	UND	FITA ALUMINIZADA 15 CM x 10 MT (ROLO)	R$	95,81	R$	14.371,50
73	150	UND	FITA AUTO FUSÃO 19 x 10 MT (ROLO)	R$	64,64	R$	9.696,00
74	300	UND	FITA ISOLANTE 10 MTS (ROLO)	R$	9,79	R$	2.937,00
75	300	UND	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS (ROLO)	R$	12,61	R$	3.783,00
76	100	UND	INTERRUPTOR PROGRAMÁVEL DE ENERGIA RTM 220/60HZ	R$	749,00	R$	74.900,00
77	150	UND	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	R$	2,21	R$	331,50
78	200	UND	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	R$	2,66	R$	532,00
79	200	UND	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	R$	7,19	R$	1.438,00
80	150	UND	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	R$	9,45	R$	1.417,50
81	150	UND	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	R$	11,15	R$	1.672,50
82	80	UND	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	R$	56,06	R$	4.484,80
83	30	UND	JOELHO 45° SOLDAVEL 75MM	R$	146,16	R$	4.384,80
84	30	UND	JOELHO 45° SOLDAVEL 85MM	R$	144,12	R$	4.323,60
85	250	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	R$	1,38	R$	345,00
86	250	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	R$	1,64	R$	410,00
87	250	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	R$	4,04	R$	1.010,00
88	250	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	R$	8,33	R$	2.082,50
89	250	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	R$	9,22	R$	2.305,00
90	100	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	R$	36,46	R$	3.646,00
91	50	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 75MM	R$	138,61	R$	6.930,50
92	50	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 85MM	R$	180,20	R$	9.010,00
93	200	UND	JOELHO 90° E COM ROSCA 20 X 1/2	R$	5,40	R$	1.080,00
94	300	UND	JOELHO 90° E COM ROSCA 25 X 3/4	R$	7,10	R$	2.130,00
95	300	UND	JOELHO 90° E COM ROSCA 25 X 1/2	R$	6,85	R$	2.055,00
96	300	UND	JOELHO 90° E COM ROSCA 32 X 3/4	R$	29,21	R$	8.763,00
97	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	R$	9,42	R$	942,00
98	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	R$	10,21	R$	1.021,00
99	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	R$	16,37	R$	1.637,00

100	100	UND	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4	R$	36,59	R$	3.659,00
101	100	UND	LUVA DE CORRER 20MM	R$	17,87	R$	1.787,00
102	100	UND	LUVA DE CORRER 25MM	R$	19,10	R$	1.910,00
103	100	UND	LUVA DE CORRER 32MM	R$	41,20	R$	4.120,00
104	100	UND	LUVA DE CORRER 40MM	R$	49,53	R$	4.953,00
105	100	UND	LUVA DE CORRER 50MM	R$	63,78	R$	6.378,00
106	25	UND	LUVA DE CORRER 60MM	R$	82,63	R$	2.065,75
107	25	UND	LUVA DE CORRER 75MM	R$	187,10	R$	4.677,50
108	400	UND	LUVA SOLDAVEL 20MM	R$	1,98	R$	792,00
109	800	UND	LUVA SOLDAVEL 25MM	R$	2,82	R$	2.256,00
110	400	UND	LUVA SOLDAVEL 32MM	R$	4,28	R$	1.712,00
111	250	UND	LUVA SOLDAVEL 40MM	R$	9,64	R$	2.410,00
112	250	UND	LUVA SOLDAVEL 50MM	R$	8,71	R$	2.177,50
113	100	UND	LUVA SOLDAVEL 60MM	R$	23,72	R$	2.372,00
114	50	UND	LUVA SOLDAVEL 75MM	R$	43,56	R$	2.178,00
115	50	UND	LUVA SOLDAVEL 85MM	R$	96,85	R$	4.842,50
116	300	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	R$	4,15	R$	1.245,00
117	300	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	R$	7,39	R$	2.217,00
118	300	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32	R$	12,14	R$	3.642,00
119	150	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40	R$	25,80	R$	3.870,00
120	150	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50	R$	53,98	R$	8.097,00
121	50	UND	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75 X 60	R$	29,43	R$	1.471,50
122	100	UND	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2	R$	5,78	R$	578,00
123	600	UND	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 3/4	R$	7,99	R$	4.794,00
124	300	UND	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2	R$	9,45	R$	2.835,00
125	300	UND	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 32 X 1	R$	16,16	R$	4.848,00
126	200	UND	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 40 X 1.1/4	R$	31,26	R$	6.252,00
127	150	UND	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 50 X 1.1/2	R$	25,09	R$	3.763,50
128	100	UND	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	R$	12,75	R$	1.275,00
129	100	UND	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	R$	16,79	R$	1.679,00
130	100	UND	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	R$	18,06	R$	1.806,00
131	100	UND	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32 X 1	R$	29,02	R$	2.902,00
132	500	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	R$	14,55	R$	7.275,00
133	500	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	R$	22,13	R$	11.065,00
134	200	UND	REGISTRO ESFERL SOLDAVEL 32MM	R$	26,71	R$	5.342,00
135	200	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	R$	47,29	R$	9.458,00
136	150	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	R$	46,11	R$	6.916,50
137	100	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	R$	103,81	R$	10.381,00
138	50	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 75MM	R$	191,81	R$	9.590,50
139	30	UND	REGISTRO GAVETA DN25 PN16 DE 3/4	R$	91,81	R$	2.754,30
140	30	UND	REGISTRO GAVETA DN25 PN16 DE1"	R$	136,77	R$	4.103,10
141	30	UND	REGISTRO GAVETA DN25 PN16 DE1" 1/4	R$	187,26	R$	5.617,80
142	30	UND	REGISTRO GAVETA DN25 PN16 DE1" 1/2	R$	209,43	R$	6.282,90
143	25	UND	REGISTRO GAVETA DN25 PN16 DE 2"	R$	391,58	R$	9.789,50

144	10	UND	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA PARA 20 MIL LITROS DE FIBRA	R$ 3.725,00	R$ 37.250,00
145	10	UND	TANQUE DE POLIETILENO 20.000 LITROS CARACTERISTICAS MINIMAS: COM TAMPA DE VEDAÇÃO	R$ 16.490,00	R$ 164.900,00
146	1.500	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 20 MM	R$ 32,78	R$ 49.170,00
147	3.000	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 25MM	R$ 38,70	R$ 116.100,00
148	3.000	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 32MM	R$ 84,95	R$ 254.850,00
149	2.000	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 40MM	R$ 110,59	R$ 221.180,00
150	2.000	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 50MM	R$ 157,45	R$ 314.900,00
151	300	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 60MM	R$ 255,15	R$ 76.545,00
152	150	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 75MM	R$ 542,06	R$ 81.309,00
153	50	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 85MM	R$ 671,23	R$ 33.561,50
154	10	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CL15 6 METROS 110MM	R$ 1.089,31	R$ 10.893,10
155	400	UND	TE SOLDÁVEL 20MM	R$ 2,34	R$ 936,00
156	400	UND	TE SOLDÁVEL 25MM	R$ 2,61	R$ 1.044,00
157	200	UND	TE SOLDÁVEL 32MM	R$ 7,21	R$ 1.442,00
158	200	UND	TE SOLDÁVEL 40MM	R$ 15,40	R$ 3.080,00
159	100	UND	TE SOLDÁVEL 50MM	R$ 16,16	R$ 1.616,00
160	50	UND	TE SOLDÁVEL 60MM	R$ 46,34	R$ 2.317,00
161	25	UND	TE SOLDÁVEL 75MM	R$ 126,77	R$ 3.169,25
162	25	UND	TORNEIRA BÓIA ANTI-CORROSIVA DE 3/4 "Material do produto: Liga de Cobre (bronze e latão); Plásticos de Engenharia; Elastômeros"	R$ 163,56	R$ 4.089,00
163	25	UND	TORNEIRA BÓIA ANTI-CORROSIVA DE 1" *"Material do produto: Liga de Cobre (bronze e latão); Plásticos de Engenharia; Elastômeros"*	R$ 174,49	R$ 4.362,25
164	25	UND	TORNEIRA BÓIA ANTI-CORROSIVA DE 1".1/4 *"Material do produto: Liga de Cobre (bronze e latão); Plásticos de Engenharia; Elastômeros"*	R$ 235,01	R$ 5.875,25
165	25	UND	TORNEIRA BÓIA ANTI-CORROSIVA DE 1".1/2 *"Material do produto: Liga de Cobre (bronze e latão); Plásticos de Engenharia; Elastômeros"*	R$ 273,51	R$ 6.837,75
166	25	UND	TORNEIRA BÓIA ANTI-CORROSIVA DE 2" "*Material do produto: Liga de Cobre (bronze e latão); Plásticos de Engenharia; Elastômeros"*	R$ 309,50	R$ 7.737,50
167	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	R$ 14,10	R$ 282,00
168	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	R$ 17,05	R$ 341,00
169	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	R$ 22,29	R$ 445,80
170	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	R$ 46,61	R$ 932,20
171	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	R$ 59,06	R$ 1.181,20
172	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	R$ 135,77	R$ 2.715,40
173	20	UND	UNIÃO SOLDÁVEL 75MM	R$ 185,30	R$ 3.706,00

174	50	LT	VASELINA DE 1 LITRO	R$	64,83	R$	3.241,50
175	20	UND	VÁVULA DE ESFERA MONOBLOCO Pn25 DE 3/4	R$	104,99	R$	2.099,80
176	20	UND	VÁVULA DE ESFERA MONOBLOCO Pn25 DE 1"	R$	140,90	R$	2.818,00
177	20	UND	VÁVULA DE ESFERA MONOBLOCO Pn25 DE 1".1/4	R$	213,48	R$	4.269,60
178	20	UND	VÁVULA DE ESFERA MONOBLOCO Pn25 DE 1".1/2	R$	319,68	R$	6.393,60
179	20	UND	VÁVULA DE ESFERA MONOBLOCO Pn25 DE 2"	R$	446,80	R$	8.936,00
180	20	UND	VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO 32"	R$	151,69	R$	3.033,80
181	20	UND	VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO 40"	R$	246,25	R$	4.925,00
182	20	UND	VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO 50"	R$	310,98	R$	6.219,60
183	20	UND	VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO 60"'	R$	535,41	R$	10.708,20
MATERIAIS PARA ESGOTO							
184	100	UND	CAP ESGOTO 200MM	R$	97,07	R$	9.707,00
185	100	UND	CAP ESGOTO 150MM	R$	51,90	R$	5.190,00
186	100	UND	CAP ESGOTO 100MM	R$	15,60	R$	1.560,00
187	100	UND	CAP ESGOTO 75MM	R$	12,56	R$	1.256,00
188	100	UND	CAP ESGOTO 50MM	R$	10,43	R$	1.043,00
189	100	UND	CAP ESGOTO 40MM	R$	6,84	R$	684,00
190	100	UND	JUNÇÃO 45° SIMPLES ESGOTO 100 X100MM	R$	32,25	R$	3.225,00
191	100	UND	JUNÇÃO 45° SIMPLES ESGOTO 100 X150MM	R$	107,97	R$	10.797,00
192	100	UND	JUNÇÃO 45° SIMPLES ESGOTO 100 X75MM	R$	43,21	R$	4.321,00
193	100	UND	JOELHO 90° DE ESGOTO 200MM	R$	182,08	R$	18.208,00
194	100	UND	JOELHO 90° DE ESGOTO 150MM	R$	67,85	R$	6.785,00
195	100	UND	JOELHO 90° DE ESGOTO 100MM	R$	15,32	R$	1.532,00
196	100	UND	JOELHO 90° DE ESGOTO 75MM	R$	10,91	R$	1.091,00
197	100	UND	JOELHO 90° DE ESGOTO 50MM	R$	4,65	R$	465,00
198	100	UND	JOELHO 45° DE ESGOTO 200MM	R$	165,84	R$	16.584,00
199	100	UND	JOELHO 45° DE ESGOTO 150MM	R$	69,56	R$	6.956,00
200	100	UND	JOELHO 45° DE ESGOTO 100MM	R$	17,36	R$	1.736,00
201	100	UND	JOELHO 45° DE ESGOTO 75MM	R$	13,05	R$	1.305,00
202	100	UND	JOELHO 45° DE ESGOTO 50MM	R$	7,16	R$	716,00
203	80	UND	LUVA DE CORRER P ESGOTO 150MM	R$	94,21	R$	7.536,80
204	80	UND	LUVA DE CORRER P ESGOTO100MM	R$	34,30	R$	2.744,00
205	100	UND	LUVA SOLDÁVEL P ESGOTO 75MM	R$	17,77	R$	1.777,00
206	100	UND	LUVA SOLDÁVEL P ESGOTO 50MM	R$	15,13	R$	1.513,00
207	100	UND	TUBO ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM	R$	750,00	R$	75.000,00
208	100	UND	TUBO ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM	R$	339,64	R$	33.964,00
209	100	UND	TUBO ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM	R$	158,58	R$	15.858,00
210	100	UND	TUBO ESGOTO BARRA 6 METROS 75MM	R$	177,83	R$	17.783,00
211	100	UND	TUBO ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM	R$	91,21	R$	9.121,00
212	50	UND	TE ESGOTO 200MM	R$	234,73	R$	11.736,50
213	50	UND	TE ESGOTO 150MM	R$	93,69	R$	4.684,50
214	50	UND	TE ESGOTO 100MM	R$	25,09	R$	1.254,50
215	50	UND	TE ESGOTO 75MM	R$	22,73	R$	1.136,50

216	50	UND	TE ESGOTO 50MM	R$	10,22	R$	511,00
MATERIAIS DE COMPRESSÃO EM PEAD							
217	150	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD 20" "PN16"	R$	26,11	R$	3.916,50
218	150	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD 25" "PN16"	R$	29,08	R$	4.362,00
219	150	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD 32" "PN16"	R$	30,69	R$	4.603,50
220	150	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD 40" "PN16"	R$	43,00	R$	6.450,00
221	150	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD 50" "PN16"	R$	56,07	R$	8.410,50
222	100	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD 63" "PN16"	R$	83,01	R$	8.301,00
223	30	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD 75" "PN16"	R$	187,33	R$	5.619,90
224	50	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FEMEA PEAD 20" "PN16"	R$	25,28	R$	1.264,00
225	150	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FEMEA PEAD 25" "PN16"	R$	30,44	R$	4.566,00
226	150	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FEMEA PEAD 32" "PN16"	R$	33,25	R$	4.987,50
227	100	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FEMEA PEAD 40" "PN16"	R$	43,26	R$	4.326,00
228	100	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FEMEA PEAD 50" "PN16"	R$	62,30	R$	6.230,00
229	80	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FEMEA PEAD 63" "PN16"	R$	95,56	R$	7.644,80
230	25	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FEMEA PEAD 75" "PN16"	R$	194,45	R$	4.861,25
231	200	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 25" 3/4" "PN16"	R$	37,36	R$	7.472,00
232	200	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 32" 3/4" "PN16"	R$	47,33	R$	9.466,00
233	100	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 40" 3/4" "PN16"	R$	57,78	R$	5.778,00
234	100	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 50" 3/4" "PN16"	R$	61,63	R$	6.163,00
235	100	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 63" 3/4" "PN16"	R$	84,02	R$	8.402,00
236	200	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 32" 1" "PN16"	R$	105,82	R$	21.164,00
237	100	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 40" 1" "PN16"	R$	114,37	R$	11.437,00
238	100	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 50" 1" "PN16"	R$	128,57	R$	12.857,00
239	100	UND	COLAR DE TOMADA DE PEAD 63" 1" "PN16"	R$	149,47	R$	14.947,00
240	50	UND	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25 X 20" "PN16"	R$	38,39	R$	1.919,50
241	150	UND	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 25" "PN16"	R$	45,79	R$	6.868,50
242	150	UND	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 40 X 32" "PN16"	R$	69,79	R$	10.468,50

243	150	UND	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50 X 40" "PN16"	R$ 104,48	R$ 15.672,00
244	50	UND	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 63 X 50" "PN16"	R$ 133,97	R$ 6.698,50
245	50	UND	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD 75 X 63" "PN16"	R$ 231,11	R$ 11.555,50
246	50	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD 20X20X20" "PN16"	R$ 58,47	R$ 2.923,50
247	80	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD 25X25X25" "PN16"	R$ 59,07	R$ 4.725,60
248	80	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD 32X32X32" "PN16"	R$ 62,92	R$ 5.033,60
249	50	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD 40X40X40" "PN16"	R$ 108,10	R$ 5.405,00
250	50	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD 50X50X50" "PN16"	R$ 149,72	R$ 7.486,00
251	30	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD 63X63X63" "PN16"	R$ 154,49	R$ 4.634,70
252	20	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD 75X75X75" "PN16"	R$ 402,34	R$ 8.046,80
253	50	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° REDUÇÃO PEAD 25X20X25" "PN16"	R$ 64,43	R$ 3.221,50
254	50	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° REDUÇÃO PEAD 32X25X32" "PN16"	R$ 63,55	R$ 3.177,50
255	50	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° REDUÇÃO PEAD 40X32X40" "PN16"	R$ 102,30	R$ 5.115,00
256	50	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° REDUÇÃO PEAD 50X40X50" "PN16"	R$ 149,69	R$ 7.484,50
257	50	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° REDUÇÃO PEAD 63X50X63" "PN16"	R$ 217,76	R$ 10.888,00
258	25	UND	TE DE COMPRESSÃO 90° REDUÇÃO PEAD 75X63X75" "PN16"	R$ 388,90	R$ 9.722,50
259	20	UND	TE DE COMPRESSÃO 90°PEAD ROSCA FEMEA 20 X 3/4" X 20" "PN16"	R$ 51,84	R$ 1.036,80
260	25	UND	TE DE COMPRESSÃO 90°PEAD ROSCA FEMEA 25 X 3/4" X 25" "PN16"	R$ 57,11	R$ 1.427,75
261	25	UND	TE DE COMPRESSÃO 90°PEAD ROSCA FEMEA 32 X 1" X 32" "PN16"	R$ 63,81	R$ 1.595,25
262	25	UND	TE DE COMPRESSÃO 90°PEAD ROSCA FEMEA 40 X 1"1/4" X 40" "PN16"	R$ 94,26	R$ 2.356,50
263	25	UND	TE DE COMPRESSÃO 90°PEAD ROSCA FEMEA 50 X 1"1/2" X 50" "PN16"	R$ 134,92	R$ 3.373,00
264	25	UND	TE DE COMPRESSÃO 90°PEAD ROSCA FEMEA 63 X 2" X 63" "PN16"	R$ 178,99	R$ 4.474,75
265	25	UND	TE DE COMPRESSÃO 90°PEAD ROSCA FEMEA 75 X 2"1/2" X 75" "PN16"	R$ 357,56	R$ 8.939,00
266	50	UND	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25" "PN16"	R$ 39,68	R$ 1.984,00
267	50	UND	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 32" "PN16"	R$ 40,35	R$ 2.017,50

268	50	UND	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 40" "PN16"	R$	61,80	R$	3.090,00
269	50	UND	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50" "PN16"	R$	80,03	R$	4.001,50
270	25	UND	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 63" "PN16"	R$	185,75	R$	4.643,75
271	25	UND	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 75" "PN16"	R$	136,94	R$	3.423,50
272	150	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25 X 25" "PN16"	R$	36,59	R$	5.488,50
273	150	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 32" "PN16"	R$	50,66	R$	7.599,00
274	150	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 40 X 40" "PN16"	R$	87,23	R$	13.084,50
275	100	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50 X 50" "PN16"	R$	129,54	R$	12.954,00
276	100	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 63 X 63" "PN16"	R$	162,70	R$	16.270,00
277	100	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 75 X 75" "PN16"	R$	225,45	R$	22.545,00
278	3.500	MTS	MANGUEIRA PEAD 25" PN 12,5 metro	R$	17,48	R$	61.180,00
279	3.000	MTS	MANGUEIRA PEAD 32" PN 12,5 metro	R$	21,26	R$	63.780,00
280	3.003	MTS	MANGUEIRA PEAD 40" PN 12,5 metro	R$	28,99	R$	87.056,97
281	2.500	MTS	MANGUEIRA PEAD 50" PN 12,5 metro	R$	41,55	R$	103.875,00
282	2.500	MTS	MANGUEIRA PEAD 63" PN 12,5 metro	R$	69,53	R$	173.825,00
283	2.000	MTS	MANGUEIRA PEAD 75" PN 12,5 metro	R$	88,75	R$	177.500,00
284	500	MTS	MANGUEIRA PEAD 63" PN 16 metro	R$	78,92	R$	39.460,00
285	500	MTS	MANGUEIRA PEAD 75" PN 16 metro	R$	106,85	R$	53.425,00
286	50	UND	PASTA LUBRIFICANTE SACHE 400 G	R$	52,80	R$	2.640,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$** ***3.662.142,96***

1.3. Natureza do Objeto:

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

1.4.1. A ata de registro de preços, proveniente deste processo, terá vigência de 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei n.° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos;

1.4.2. *Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.*

1.4.3. *Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com o IPCA, divulgado pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei.*

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências de Amostra

4.1.1. Não serão exigidas amostras.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia adicional da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições, prazos e local de Entrega

5.1.1. As aquisições serão realizadas durante o período de vigência contratual, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, com os seguintes prazos de entrega:

5.1.2. Os itens deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias uteis após a emissão da SF. Deverão vir acompanhados de manual de instrução em português e termo de garantia do mesmo, quando cabível.

5.1.3. O local de entrega será na Secretaria de Água e Saneamento Básico de Cordilheira Alta/SC, nos horários de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, em dias uteis ou outro local definido e informado que constará na SF quando se tratar das demais secretariais.

5.1.4. A responsabilidade de entrega correta dos materiais no local indicado é por conta da Contratada, sem custo à Contratante;

5.1.5. Materiais entregues em desacordo devem ser substituídos no prazo de até 24 horas da notificação/ solicitação, sem custo adicional à Contratante.

5.1.6. Todos materiais a serem entregues devem ser de ótima qualidade.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica.

5.2.1. O prazo de garantia dos materiais será aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Fabio Martini e Julia de Castro ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput). O gestor de Contratos será Huedsley Groth Nunes.

6.6.1. Cabe ao fiscal do contrato:

a) acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

f) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

g) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2. Cabe ao Gestor do Contrato

a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

b) acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento Provisório e Definitivo.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) em até 30 dias após o aceite da nota fiscal ou documento equivalente.

7.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade registro de preço, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.1.2. Forma de fornecimento

8.1.2.1. *O fornecimento será de maneira integral, conforme constará na Solicitação de Fornecimento.*

8.2. *A presente contratação não será destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista que, considerando as características do objeto e a necessidade de assegurar condições mais vantajosas para a Administração Pública, a exclusividade não se mostra vantajosa para a contratação.*

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal / Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal / Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.662.142,96** (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários dispostos na tabela de itens 1.2.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do respectivo órgão público.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 15.001 - SECRETARIA DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁS. E LIMPEZA URB. / SECRETARIA DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁS. E LIMPEZA URB

2.067 - MANUT. E AMPL. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA

107 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

108 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

2.068 - MANUT. E AMPL. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESGOTO

109 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

110 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

2.069 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

11 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

A dotação relativa se houver de outras secretarias será indicada e inserida por apostilamento para as referidas contratações e aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

12.8. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

Cordilheira Alta SC, 19 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON ISGANZELA
Data: 19/08/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Isganzela
Secretário Municipal da Água, Saneamento Básico e Limpeza Urbana